

VIII – Elaborar o texto final do projeto de lei que institui o PME e encaminhá-lo à Câmara Municipal.

XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição, 23 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlio Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:81D72831

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 43.039.424/0001-72 – Valor Total: R\$ 780.243,00 (Setecentos e oitenta mil duzentos e quarenta e três reais).

Juarez Távora, 23 de julho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:6B3B7C0F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 35/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 28.412.296/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do carro pipa, e automóveis envolvidos nas ações de assistência e acompanhamento do desastre causado pelas fortes chuvas que caíram na região.

VALOR TOTAL: R\$ 13.018,00 (Treze mil e dezoito reais).

FONTE DE RECURSOS: Processo nº 59051.047243/2026-04 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 15 de julho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:19449272

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 009/2026 - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

DECRETO Nº 009/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa nas áreas localizadas no Sítio Carneira (alto do cajueiro) e Sítio Carneira destinadas à perfuração e instalação de poços artesanais pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha".

O Prefeito Constitucional do Município de JUNCO DO SERIDÓ - PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, dos imóveis localizados: 1 – Sítio Carneira (alto do cajueiro), na área das coordenadas geográficas: 6º 56' 43" S, 36º 40' 58" W;

2- Sítio Carneira, na área das coordenadas geográficas: 6º 57' 8" S, 36º 41' 18" W, tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço.

§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.

Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 21 de Julho de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:87F6E868

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA